

PARECER DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2022 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial composta pelos funcionários Thiago de Hermann Prestes (Presidente), Cássio Chaves Bertoldo (membro) e Edson Luiz Specht (membro) para a análise de documentos dos candidatos a credenciamento através do edital de credenciamento 002/2020, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, INTEGRANTES DE SISTEMAS INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

2. EMPRESAS COM DOCUMENTAÇÃO A SER ANALISADA

Às 09:10 do dia 21 de janeiro de 2022, deu-se início a abertura do envelope relativo aos documentos entregues pela empresa participante do Credenciamento. Foi aberto o envelope da empresa:

- **JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA - ME;**

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

A documentação da empresa participante foi examinada e avaliada por esta Comissão, a qual observando os critérios previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento 002/2020 – DEGEC/SULIC, deliberou por:

- **DEFERIR o pedido de credenciamento da Empresa JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA - ME;**

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão declara habilitada para o credenciamento a empresa:

- **JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA - ME;**

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.



Thiago de Hermann Prestes – Presidente



Edson Luiz Specht – Membro



Cássio Chaves Bertoldo – Membro